

LEI N° 1.803/2011.

Ementa: Cria Cargos e Vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Município, mediante prévia aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI** decorrente do **Projeto de Lei n.º. 013/2011 do Poder Executivo**.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente do Município do Salgueiro (Prefeitura), os Cargos Efetivos para provimento mediante prévia aprovação em Concurso Público, com quantidade, vencimentos e atribuições constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para manutenção desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2011.

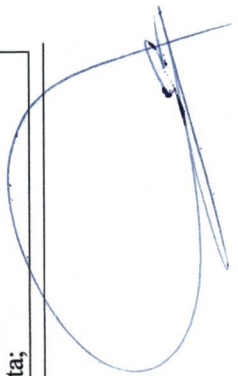

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DA LEI Nº 1.803/2011 DECORRENTE DO PROJETO DE LEI Nº 013/2011

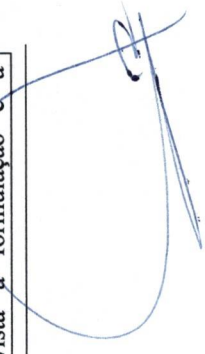
QUANT.	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
03	Psicólogo	R\$ 1.282,48	30h/semanais	Graduação em Psicologia	Prestar atendimento psicológico na Rede Pública Municipal. Executar outras atividades no âmbito de sua especialização
05	Auxiliar de Odontologia	R\$ 545,00	30h/semanais	Ensino Médio	Recepcionar pacientes. Limpeza e esterilização do instrumental odontológico, preparar o material a ser utilizado nos pacientes. Executar atividades afins.
20	Auxiliar de enfermagem	R\$ 545,00	30h/semanais	Ensino Médio	Executar tarefas auxiliares de enfermagem nos postos de saúde e unidade móvel, limpeza e esterilização de aparelhos e instrumentos cirúrgicos Executar atividades afins
02	Assistência Social	R\$ 1.282,48	30h/semanais	Graduação em Serviço Social	Planejar e implementar planos, programas e projetos voltados à execução dos objetivos e atividades profissionais; de cunho interinstitucional e interprofissional, objetivando articulação com a sociedade, comunidade, órgãos representativos e da rede de prestação de serviços sociais. Desenvolver outras atividades correlatas a função.
01	Auditor Fiscal	R\$ 1.282,48	06h/Diárias	Nível superior Completo em qualquer área	As atribuições a serem desempenhadas pelos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal Tributário Municipal I são: I - em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município de Salgueiro, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria Municipal de Finanças: a) constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; b) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de



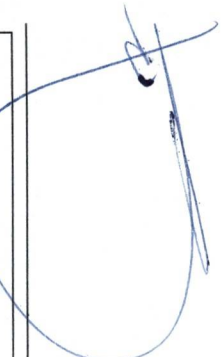
				<p>auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;</p> <p>c) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;</p> <p>d) autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;</p> <p>e) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;</p> <p>f) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;</p> <p>g) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;</p> <p>h) estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;</p>
--	--	--	--	---



					<p>i) elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;</p> <p>j) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;</p> <p>l) elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;</p> <p>m) prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;</p> <p>n) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;</p> <p>o) planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;</p> <p>p) realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal;</p> <p>q) examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização;</p> <p>II - em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Finanças:</p> <p>a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à</p>
--	--	--	--	--	---



					<p>adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;</p> <p>b) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;</p> <p>c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;</p> <p>d) preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;</p> <p>e) avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;</p> <p>f) avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária;</p> <p>g) acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Salgueiro;</p> <p>h) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;</p> <p>i) informar processos e demais expedientes administrativos;</p> <p>j) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;</p>
--	--	--	--	--	---



01	Contador	R\$ 1.282,48	06h/Diárias	Nível Superior em Ciências Contábeis.	<p>l) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;</p> <p>m) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.</p> <p>Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; Avaliação dos fundos de comércio; Apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações; Reavaliações e medições dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de qualquer entidade; Apuração de haveres e avaliação de direitos e obrigações do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, apropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades; Regulações judiciais e extrajudiciais de avarias grossas ou comuns; Abertura e encerramento de escritas contábeis; Elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; Levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza, para quaisquer finalidades; Tradução, em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa; Integração de balanços, inclusive consolidações, também de subsidiárias do exterior; Análise de balanços; Elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; Auditoria interna e operacional; Auditoria externa independente; Perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; Magistério das disciplinas compreendidas na Contabilidade, em qualquer nível de ensino, inclusive no de pós-graduação; Declaração de Imposto de Renda, pessoa</p>
----	----------	--------------	-------------	---------------------------------------	---

03	Técnico em Edificações	R\$ 826,80	30h/semanais	Curso técnico Edificações	em	jurídica. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenho de cargo, e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, e divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamento padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviços técnicos.
14	Agente Administrativo	R\$ 545,00	30h/semanais	Ensino Médio		Digitar, receber, expedir, arquivar correspondências e documentos e recepção e atendimento ao público. Executar outras atividades correlatas.

